

23º PRÊMIO CÂMARA DE MEIO AMBIENTE

TEMA PARA 2024:

“HORTAS COMUNITÁRIAS: DO SOLO À SEMENTE, DA AGROECOLOGIA AO AMANHÃ SUSTENTÁVEL”

As hortas comunitárias são espaços de uso coletivo que possibilitam a convivência entre a comunidade, além de recriar a paisagem, gerando novas funções sociais para o local, auxiliando na prática da educação ambiental e da segurança alimentar, com a produção de alimentos de qualidade.

As hortas comunitárias integram a agroecologia, que é um campo de estudo e prática que busca construir sistemas agrícolas sustentáveis que sejam produtivos, ambientalmente racionais, socialmente justos, culturalmente sensíveis e baseados na ciência.

Dentre os potenciais benefícios da agroecologia estão o aumento da produtividade, a melhoria da saúde ambiental e o fortalecimento das comunidades rurais.

Em Salto, o Espaço Agroecológico Sol d'Icarai possui uma horta comunitária – iniciativa que vai ao encontro do objetivo da Secretaria de Meio Ambiente de estimular o plantio de hortas comunitárias em áreas públicas ociosas com potencial de utilização sustentável.

Alguns CEMUS de nossa cidade também possuem espaços destinados à implantação de hortas e que estão com projetos de revitalização, em parceria da Secretaria de Meio Ambiente com a Secretaria de Educação e a CSO Ambiental. Tal iniciativa deve servir como ferramenta de educação ambiental para os alunos, que vão contar com um espaço verde para explorar e produzir alimentos de forma sustentável para levar para casa e também para serem incluídos na merenda escolar.

O Prêmio Câmara de Meio Ambiente – realizado pela Câmara da Estância Turística de Salto em parceria com a Prefeitura da Estância Turística de Salto, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente, com apoio da CSO Ambiental – tem como objetivo conscientizar os alunos das escolas públicas e particulares de Salto sobre assuntos relacionados ao meio ambiente, estimulando a formação de uma sociedade mais sustentável.

Fontes:

<https://www.cati.sp.gov.br/portal/produtos-e-servicos/publicacoes/acervo-tecnico/agroecologia-conceitos>

<https://www.embrapa.br/documents/10180/6542367/Observat%C3%B3rio+de+Comunica%C3%A7%C3%A3o+P%C3%ABlica+-+Hortas+Comunit%C3%A1rias/e351af38-3376-40a2-9c32-43b3eed3af84>

<https://revistas.aba-agroecologia.org.br/cad/article/view/22370/12830>

ORIGEM

O Prêmio Câmara é uma realização anual da Câmara da Estância Turística de Salto, por meio de um projeto do ex-vereador Antonio Luciano Zinsly. A solenidade de premiação dos trabalhos selecionados é realizada no mês de junho, quando é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente.

MODALIDADES

1. Desenho; 2. Cartaz; 3. Texto Dissertativo-Argumentativo.

INSCRIÇÕES

Cada pessoa poderá participar com 1 (um) trabalho, de autoria individual. Os trabalhos devem ser entregues no período **de 08 de ABRIL a 03 de MAIO de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, na Câmara de Salto (Avenida Dom Pedro II, 385, Centro, Salto/SP) ou na Secretaria Municipal de Educação (Rua Prudente de Moraes, 580 (piso superior), Centro, Salto/SP). **A ficha de inscrição deve estar devidamente preenchida e grampeada na parte de trás do trabalho.**

Observação: Não serão recebidos trabalhos após o período citado acima.

Este regulamento e a ficha de inscrição constam no site da Câmara (camarasalto.sp.gov.br) e também no site da Prefeitura (salto.sp.gov.br).

REGRAS PARA INSCRIÇÕES DE ACORDO COM AS MODALIDADES

1 – Desenho (individual)

- a. Modalidade exclusiva aos alunos do **1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I** das escolas públicas e privadas do Município de Salto;
- b. Os desenhos devem ser feitos em papel sulfite tamanho A4 e lápis de cor, lápis preto, canetinha e/ou giz de cera e estar de acordo com o tema deste ano;
- c. O nome do autor do trabalho deve ser colocado à tinta no verso do desenho;
- d. O trabalho deve ser entregue juntamente com a Ficha de Inscrição.

2 – Cartaz (individual)

- a. Modalidade exclusiva aos alunos do **6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II** das escolas públicas e privadas do Município de Salto;
- b. O cartaz deve ser confeccionado em suporte no tamanho 50cm x 66cm (tais como cartolina, papelão, MDF, entre outros materiais) e estar de acordo com o Tema deste ano;
- c. O autor pode utilizar qualquer tipo de material na confecção do trabalho;
- d. O nome do autor do trabalho deve ser colocado à tinta no verso do cartaz;
- e. O trabalho deve ser entregue juntamente com a Ficha de Inscrição.

3 – Texto Dissertativo-Argumentativo (individual)

- a. Modalidade exclusiva aos alunos do **Ensino Médio** das escolas públicas e privadas do Município de Salto;
- b. O texto deve ter deve possuir título, ser digitado (em fonte Arial, tamanho 12) e estar de acordo com o tema deste ano, tendo no mínimo 25 e no máximo 30 linhas (sem considerar o título);
- c. O nome do autor do trabalho deve ser colocado à tinta no verso do papel;
- d. O trabalho deve ser entregue juntamente com a Ficha de Inscrição.

JULGAMENTO

A Comissão Organizadora do evento, composta por servidores da Câmara de Salto e das Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente, avaliará os trabalhos concorrentes de acordo com a adequação ao tema, além dos quesitos específicos. Os autores dos trabalhos selecionados em cada modalidade serão agraciados com certificados e uma lembrança relacionada ao meio ambiente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Após receber todos os trabalhos, a Comissão Organizadora do evento selecionará 3 (três) trabalhos de cada modalidade. Nas modalidades Desenho e Cartaz, será selecionado 1 (um) trabalho de um aluno de escola municipal, 1 (um) trabalho de um aluno de escola estadual e 1 (um) trabalho de um aluno de escola privada. Na modalidade Texto Dissertativo-Argumentativo, será selecionado 1 (um) trabalho de um aluno de escola estadual, 1 (um) trabalho de um aluno de escola privada e 1 (um) trabalho de um aluno de escola estadual ou privada. Ao se inscrever em qualquer modalidade, o participante concorda com o inteiro teor deste regulamento e autoriza a divulgação de seu trabalho pela Comissão Organizadora em ações promocionais de qualquer natureza para a Estância Turística de Salto, bem como autoriza que seu trabalho seja publicado nos sites e nas redes sociais da Câmara de Salto e da Prefeitura de Salto. A Comissão Organizadora poderá excluir a participação dos concorrentes que não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento. Todos os inscritos que quiserem de volta seus trabalhos deverão retirá-los no prazo entre os dias 10 de JUNHO e 30 de JUNHO de 2024, na Câmara de Salto. Após o fim desse prazo, a Câmara poderá dar aos trabalhos o destino que melhor lhe convier. Toda responsabilidade sobre direitos autorais e/ou direitos de imagem dos trabalhos inscritos cabe ao autor, se maior de 18 anos, ou ao seu responsável, no caso de menores. Fica vedada a participação de servidores e vereadores da Câmara de Salto, de servidores das Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente e de funcionários das empresas parceiras. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora, cujas decisões serão irrecorríveis.

RESULTADO

A solenidade de entrega dos certificados aos autores dos trabalhos selecionados está agendada para o dia **05 de JUNHO de 2024** (quarta-feira), às 18h30, na Sala Palma de Ouro, localizada à Rua Prudente de Moraes, 580, Centro, Salto/SP.

CONVITES

A Câmara de Salto entrará em contato com as escolas cujos alunos tiverem seus trabalhos selecionados em cada modalidade, revelando o nome do aluno para que ele, ou seu representante, esteja presente na premiação. O número de convites que serão entregues a cada autor de trabalho selecionado, ou seu responsável, para participar da solenidade será divulgado posteriormente.